

REQUERIMENTO N.º 8.117 /2020

(Da Dep. Camila Toscano)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117, inc. XX, do Regimento Interno e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Humano, Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, **apelando** para que sejam adotadas as providências cabíveis visando a criação de mecanismos para subsistência alimentar e assistência social especializada às mulheres vítimas de violência doméstica durante o período de isolamento social em decorrência da pandemia causada pela propagação da COVID-19 (coronavírus).

JUSTIFICATIVA

Ultimamente, temos visto um crescente quantitativo de casos de violência contra as mulheres, principalmente neste momento de isolamento social. Sabe-se que a Lei nº. 11.340/2006, mais conhecida como “Lei Maria da Penha”, traz como uma das medidas protetivas em favor da mulher vítima de violência doméstica a “*prestação de alimentos provisionais ou provisórios*” (art. 22, V).

Todavia, neste momento de recolhimento, a consecução deste benefício torna-se dificultoso, em razão da suspensão dos serviços de diversas instituições públicas encarregadas na proteção à mulher.

Dessa feita, requeremos que a Secretaria de Desenvolvimento Humano crie mecanismos para subsistência alimentar e assistência social especializada às mulheres vítimas de violência doméstica durante o período atual.

Pelo exposto, esperamos o apoio dos Excelentíssimos Senhores Deputados desta Casa de Leis para que este Requerimento de Apelo seja aprovado em Plenário.

Sala de Sessões, aos 01 de abril de 2020.


Camila Toscano
Deputada Estadual - PSDB